



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 7220 / 2016**

**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.680, DE 02 DE MAIO DE 2016, QUE CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2016, BEM COMO REAJUSTE NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

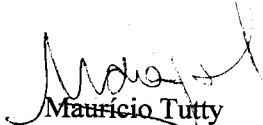
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 5.680, de 02 de Maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do CARTÃO ALIMENTAÇÃO pago aos servidores efetivos e comissionados, autorizado pela Lei Municipal nº 4.656, de 22/02/2008, fica fixado em R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), a partir de 1º de abril do corrente ano.”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

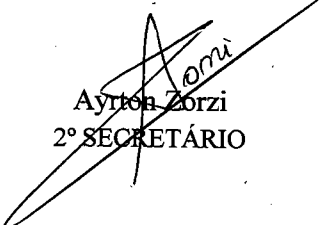
Sala das Sessões, 10 de Maio de 2016.

  
Maurício Tutty  
PRESIDENTE DA MESA

  
Dulcinera Costa  
1ª VICE-PRESIDENTE

  
Mário de Pinho  
2º VICE-PRESIDENTE

  
Gilberto Barreiro  
1º SECRETÁRIO

  
Aytton Zorzi  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**


**JUSTIFICATIVA**

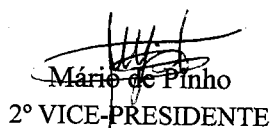
Objetiva a proposição ora apresentada igualar o valor do cartão alimentação oferecido aos servidores do Poder Executivo, conforme apresentado no Projeto de Lei nº 782/2016.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 2016.

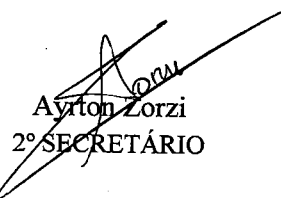
  
Mauricio Tutty

PRESIDENTE DA MESA

  
Dulcineia Costa  
1ª VICE-PRESIDENTE

  
Mário de Pinho  
2º VICE-PRESIDENTE

  
Gilberto Barreiro  
1º SECRETÁRIO

  
Ayrton Lorzi  
2º SECRETÁRIO